



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. Aristóteles Lima Thury. Presentes os Desidores. Jorge Manoel Lopes Lins, Marco Antonio Pinto da Costa, Víctor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior, Luís Felipe Avelino Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Ausência justificada dos Desidores. João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto C612018ampos Filho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

**JULGAMENTOS**

**Processos físicos**

**1º Processo 1-85.2018.6.04.0049 - Classe 30 (SIGILOSO)**

PROTOCOLO: 61/2018

ORIGEM: [REDACTED] (SIGILOSO)

REPRESENTAÇÃO - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA E DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - Reforma de Sentença

Recorrente: [REDACTED] (SIGILOSO)

Advogado: Fabrício Arteiro de Paiva

Recorrido: Ministério Públco Eleitoral

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**Adiado a pedido do relator.**

**2º RECURSO ELEITORAL 2-98.2017.6.04.0051 (SIGILOSO)**

PROTOCOLO: 812017

Origen [REDACTED] (SIGILOSO)

Assunto: RECURSO ELEITORAL - Inelegibilidade - Prefeito e Vice-Prefeito - Abuso De Poder Econômico - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

RECORRENTE: [REDACTED]

[REDACTED] (SIGILOSO)

ADVOGADOS: Adalberto Teixeira Bittar OAB 5275/AM e Hugo Fernandes Levy Neto OAB 4366/AM

RECORRIDOS: [REDACTED]

(SIGILOSO)

ADVOGADOS: Daniel Jacob Nogueira OAB 3136/AM e Marco Aurélio de Lima Choy OAB 4271/AM

RELATOR: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

Des. Luís Felipe Avelino Medina substitui o Des. José Fernandes Jr. que se averbou suspeito. Sustentação oral pelo advogado Hugo Fernandes Levy Neto OAB 4366/AM, pelo Recorrente e, pelo advogado Marco Aurélio de Lima Choy OAB 4271/AM, pelos Recorridos.

**DECISÃO:** O relator proferiu voto pelo acolhimento da preliminar de impossibilidade de juntada de documentos na fase recursal, uma vez que não se tratam de fatos novos, bem como não se desincumbiu a parte de provar o justo impedimento para o acolhimento do seu pedido, como é exigido pelo art. 435, parágrafo único, do Código de Processo Civil.  
Pedido de vista do Des. Víctor Liuzzi Gomes.

**Acórdão 49**

**3º RECURSO ELEITORAL 60-23.2018.6.04.0001**

PROTOCOLO: 63202018

ORIGEM: MANAUS-AM (1ª ZONA ELEITORAL)

ASSUNTO: Recurso Eleitoral - Execução Fiscal - Embargos à Execução

RECORRENTE: Sociedade de Televisão Manauara Ltda

ADVOGADOS: Francisco André Cardoso de Araújo - OAB A1159/AM e Beatriz Batista dos Santos OAB A1153/AM

RECORRIDO: União - Fazenda Nacional

RELATOR: Des. José Fernandes Júnior

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, por manifesta intempestividade, nos termos do voto do relator.

**Acórdão 50**

**4º RECURSO ELEITORAL 7-94.2019.6.04.0037**

PROTOCOLO: 88292018

ORIGEM: MANAUS-AM (37ª ZONA ELEITORAL)

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física - Manter sentença de extinção do feito em sua integralidade.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

RECORRIDO: Diego Tabosa de Andrade

ADVOGADO: Camila Dal Lago - Defensora Pública Federal - OAB: null

RELATOR: Des. José Fernandes Júnior

O relator decidiu pela retirada do sigilo dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso, a fim de reformar a sentença de primeiro grau, deferindo-se a petição inicial e dando prosseguimento à Representação contra o Recorrido, nos termos do voto do relator.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Processos Judiciais eletrônicos – PJe's**

**1º PJe 0600173-91.2019.6.04.0000**

Revisão do Eleitorado

INTERESSADO: Juízo da 23ª Zona Eleitoral – Careiro-Manaquiri/AM

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 23ª Zona Eleitoral, município de Manaquiri, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, inciso II c/c art. 73, caput e parágrafo único, todos da Resolução TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

**2º PJe 0600137-49.2019.6.04.0000**

Consulta Eleitoral

CONSULENTE: José Raimundo Siqueira

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO da consulta formulada pelo eleitor JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA, nos termos do voto do relator.

**3º Pje 0602440-70.2018.6.04.0000**

Representação

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representada: Liliane Araújo De Almeida

Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Dos Santos – OAB/SP 2366040A

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO dos embargos de declaração opostos por LILIANE ARAÚJO DE ALMEIDA, nos termos do voto do relator.

**4º PJe 0601440-35.2018.6.04.0000**

Prestação de contas – eleições 2018

Interessado: Deocleciano Chagas de Figueiredo Filho

Advogado: Jairo Rafael Moraes Munhoz



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO da prestação de contas de Deocleciano Chagas de Figueiredo Filho, com a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 106,00 (cento e seis reais), com fundamento no inciso III do art. 77 da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.**

**5º PJe 0601586-76.2018.6.04.0000**

Prestação de contas – eleições 2018

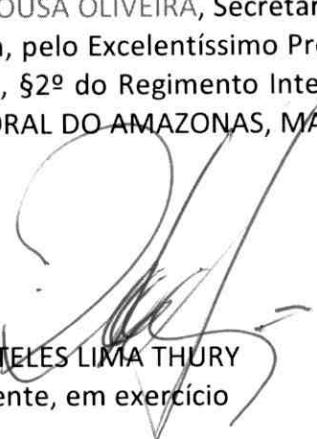
Interessado: Raimundo Nonato Teixeira de Sales

Advogado: Jairo Rafael Moraes Munhoz

Relatora: Desemb. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO da prestação de contas de Raimundo Nonato Teixeira de Sales, com a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente decisão, com fundamento no inciso III do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 07 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 05 de novembro de 2019.

  
ARISTÓTELES LIMA THURY  
Presidente, em exercício

  
ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO  
Procurador Regional Eleitoral Substituto